



Campos Engenharia e Incorporação Ltda | CNPJ 22.551.768/0001-96 | (62) 9 9641-6285

DECLARAÇÃO CONJUNTA

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90.004/2026 — MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL/RS

A empresa Campos Engenharia e Incorporação Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 22.551.768/0001-96, com sede em Av. Terceira Avenida, Blocos 990A/1120B (Comércio), Lote 1100-A, Loja 01, Parte 37 – Núcleo Bandeirante, Brasília – DF, CEP 71720-555, neste ato representada por seu representante legal Alexon Silva Campos, CPF nº 676.085.662-72, para fins de participação na CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90.004/2026 promovida por MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL/RS, DECLARA, sob as penas da Lei, que:

- 1) Não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal.
- 2) Não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- 3) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 4) Não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, do órgão celebrante/contratante.
- 5) Tem pleno conhecimento do local, assumindo todos os riscos inerentes ao não conhecimento das reais condições do local de realização dos serviços onde será executado o objeto licitado.
- 6) Está em condições de iniciar as obras imediatamente após a assinatura do contrato e o recebimento da competente Ordem de Início de Serviço emitida pelo responsável para tal.
- 7) Garante o serviço executado pelo período mínimo de 5 (cinco) anos, a contar da data da entrega definitiva da obra para o Município de São Vicente do Sul/RS.
- 8) Sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 9) Inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- 10) Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Alexon Silva Campos
CPF: 676.085.662-72
Representante Legal